



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 12289/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Diamante

DATA DE ENTRADA: 06/02/2024

ASSUNTO: Licitação - 00009/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - fornecimento parcelado de refeições tipo quentinhas destinadas às atividades de diversas secretarias do Município de Diamante-PB devendo atender sempre que requisitado em horário comercial que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal n 14.133 de 01 de de 2021.

INTERESSADOS: Hermes Mangueira Diniz Filho
Jhonnata Windson Cunha Guedes

PROPOSTA

CNPJ nº 16.753.609/0001-71

DADOS DA EMPRESA: FRANCINEUMA PEREIRA LEITE
CNPJ nº 16.753.609/0001-71
Endereço: RUA DO COMERCIO N º54 Fone: 83 9 8147-9900
Cidade:DIAMANTE
Estado: PARAIBA

OBJETO: Fornecimento parcelado de refeições tipo quentinhas destinadas às atividades de diversas secretarias do Município de Diamante-PB devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, constantes no Termo de Referência deste Edital, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI D.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Café da manhã	UND	200	10,50	2.100,00
2	Almoço tipo quentinha ou PF, com refrigerante de 1 litro As refeições deverão conter: . Feijão cari quinha, sempre verde, preto ou fava . Arroz branco, refogado ou de leite . Macarrão espaguete ou talharim . Farofa de cuscuz ou mandioca . Verduras cruas ou cozidas . Batata doce ou batata frita . Carne assada, guisada, bife, linguiça, frango, etc. Dois tipos decarne A quentinha com peso mínimo de 500g. Em caso de falta ou escassez de algum dos produtos, o mesmo deve ser substituído por um similar.	UND	800	20,50	16.400,00
3	Almoço comercial, com refrigerante de 1 litro As refeições deverão conter: . Feijão cari quinha, sempre verde, preto ou fava . Arroz branco, refogado ou de leite . Macarrão espaguete ou talharim . Farofa de cuscuz ou mandioca . Verduras cruas ou cozidas . Batata doce ou batata frita . Carne assada, guisada, bife, linguiça, frango, etc. Dois tipos decarne A quentinha com peso mínimo de 500g. Em caso de falta ou escassez de algum dos produtos, o mesmo deve ser substituído por um similar.	UND	700	21,50	15.050,00
4	Jantar tipo quentinha ou PF As refeições deverão conter:	UND	650	16,50	10.725,00

	<ul style="list-style-type: none"> . Feijão cariquinha, sempre verde, preto ou fava . Arroz branco, refogado ou de leite . Macarrão espaguete ou talharim . Farofa de cuscuz ou mandioca . Verduras cruas ou cozidas . Batata doce ou batata frita . Carne assada, guisada, bife, linguiça, frango, etc. <p>Dois tipos decarne A quentinha com peso mínimo de 500g. Em caso de falta ou escassez de algum dos produtos, o mesmo deve ser substituído por um similar.</p>				
5	<p>Jantar Comercial</p> <p>As refeições deverão conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Feijão cariquinha, sempre verde, preto ou fava . Arroz branco, refogado ou de leite . Macarrão espaguete ou talharim . Farofa de cuscuz ou mandioca . Verduras cruas ou cozidas . Batata doce ou batata frita . Carne assada, guisada, bife, linguiça, frango, etc. <p>Dois tipos decarne A quentinha com peso mínimo de 500g. Em caso de falta ou escassez de algum dos produtos, o mesmo deve ser substituído por um similar.</p>	UND	600	21,50	12.900,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 57.175,00 (CINQUENTA E SETE MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Diamante -PB, 16 de janeiro de 2024.

Francineuma Pereira Leite
Responsável Legal



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
Processo Administrativo nº 009/2024

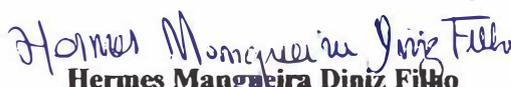
Diamante-PB, 17 de janeiro de 2024.

Senhor Agente de Compras,

Atendidas as exigências legais e considerando o **PARECER DO SETOR JURÍDICO**, contido no presente Processo, autorizo tornar cientes os interessados através de ofício/publicação, para que seja **notificada a FRANCINEUMA PEREIRA LEITE, CNPJ nº 16.753.609/0001-71, situada na Rua do Comércio, Nº54, Centro, Diamante/PB, com Valor de R\$ 57.175,00 (cinquenta e sete mil cento e setenta e cinco reais), de acordo com seu fornecimento.**

Disposto o fornecimento parcelado de refeições tipo quentinhas destinadas às atividades de diversas secretarias do Município de Diamante-PB devendo atender sempre que requisitado em horário comercial que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, observando-se os preços equivalentes aos praticados no comércio da região, evitando desta forma, prejuízos e desperdícios do erário público.

Atenciosamente,


Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Agente da Comissão Municipal de Compras
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

Vistos etc...

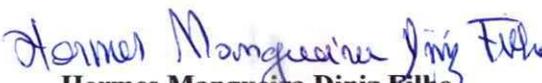
Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento do fornecimento parcelado de refeições tipo quentinhas destinadas às atividades de diversas secretarias do Município de Diamante-PB devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, portaria nº03 de 02 de janeiro de 2024, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 08 de janeiro de 2024.


Hermes Manguiera Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

A
Secretaria Municipal de Administração do Município de Diamante/PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ n° 08.942.229/0001-57

Consulta de Preços

Empresa: Franciscuza Pereira Leite
End: Rua do Comercio
CNPJ/CPF: 16.753.609/0001-71
Fone: 83 9 8147 9900
Email: franciscuza923@gmail.com

Desejando esta Prefeitura adquirir os produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço.

Local de entrega ou de fornecimento dos serviços/produtos, será na sede do município no endereço abaixo transcrito, ou de qualquer uma das suas secretarias, solicitante.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Café da manhã (café e leite (xícara), pão, queijo, ovo (unidade) bolo (fatia)	UND	200	12,00	2.400
2	Almoço tipo quentinha ou PF, com refrigerante de 1 litro As refeições deverão conter: . Feijão carioquinha, sempre verde, preto ou fava . Arroz branco, refogado ou de leite . Macarrão espaguete ou talharim . Farofa de cuscuz ou mandioca . Verduras cruas ou cozidas . Batata doce ou batata frita . Carne assada, guisada, bife, linguiça, frango, etc. Dois tipos de carne A quentinha com peso mínimo de 500g. Em caso de falta ou escassez de algum dos produtos, o mesmo deve ser substituído por um similar.	UND	800	21,00	16.800
3	Almoço comercial, com refrigerante de 1 litro As refeições deverão conter: . Feijão carioquinha, sempre verde, preto ou fava . Arroz branco, refogado ou de leite . Macarrão espaguete ou talharim . Farofa de cuscuz ou mandioca . Verduras cruas ou cozidas . Batata doce ou batata frita . Carne assada, guisada, bife, linguiça, frango, etc. Dois tipos de carne A quentinha com peso mínimo de 500g.	UND	800	26,00	20.800

Rua Possidônio José da Costa, 58- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000 e-mail:
cpldiamante21@gmail.com
CNPJ.: 08.942.229/0001-57



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

	Em caso de falta ou escassez de algum dos produtos, o mesmo deve ser substituído por um similar.				
4	Jantar tipo quentinha ou PF As refeições deverão conter: . Feijão carioquinha, sempre verde, preto ou fava . Arroz branco, refogado ou de leite . Macarrão espaguete ou talharim . Farofa de cuscuz ou mandioca . Verduras cruas ou cozidas . Batata doce ou batata frita . Carne assada, guisada, bife, linguiça, frango, etc. Dois tipos de carne A quentinha com peso mínimo de 500g. Em caso de falta ou escassez de algum dos produtos, o mesmo deve ser substituído por um similar.	UND	800	17,00	13.600
5	Jantar Comercial As refeições deverão conter: . Feijão carioquinha, sempre verde, preto ou fava . Arroz branco, refogado ou de leite . Macarrão espaguete ou talharim . Farofa de cuscuz ou mandioca . Verduras cruas ou cozidas . Batata doce ou batata frita . Carne assada, guisada, bife, linguiça, frango, etc. Dois tipos de carne A quentinha com peso mínimo de 500g. Em caso de falta ou escassez de algum dos produtos, o mesmo deve ser substituído por um similar.	UND	200	26,00	20.800

Valor Total da Consulta 74.400,00

Data ____/____/____

Validade da Consulta _____

Francinara Pereira Leite
Assinatura e Carimbo

Servidor responsável pela coleta de preços

Rua Possidônio José da Costa, 58- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000 e-mail:
cpldiamante21@gmail.com
CNPJ.: 08.942.229/0001-57



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Consulta de Preços

Empresa: Fabiano Alves de Lima
End: Rua Senador Américo P Gomes
CNPJ/CPF: 046.387.654-76
Fone: 83987414339
Email: =

Desejando esta Prefeitura adquirir os produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço.

Local de entrega ou de fornecimento dos serviços/produtos, será na sede do município no endereço abaixo transcrito, ou de qualquer uma das suas secretarias, solicitante.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Café da manhã (café e leite (xícara), pão, queijo, ovo (unidade) bolo (fatia)	UND	200	13,00	2.600
2	Almoço tipo quentinha ou PF, com refrigerante de 1 litro As refeições deverão conter: . Feijão carioquinha, sempre verde, preto ou fava . Arroz branco, refogado ou de leite . Macarrão espaguete ou talharim . Farofa de cuscuz ou mandioca . Verduras cruas ou cozidas . Batata doce ou batata frita . Carne assada, guisada, bife, linguiça, frango, etc. Dois tipos de carne A quentinha com peso mínimo de 500g. Em caso de falta ou escassez de algum dos produtos, o mesmo deve ser substituído por um similar.	UND	800	22,00	17.600
3	Almoço comercial, com refrigerante de 1 litro As refeições deverão conter: . Feijão carioquinha, sempre verde, preto ou fava . Arroz branco, refogado ou de leite . Macarrão espaguete ou talharim . Farofa de cuscuz ou mandioca . Verduras cruas ou cozidas . Batata doce ou batata frita . Carne assada, guisada, bife, linguiça, frango, etc. Dois tipos de carne A quentinha com peso mínimo de 500g.	UND	800	27,00	21.600

Rua Possidônio José da Costa, 58- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000 e-mail:
cpldiamante21@gmail.com
CNPJ.: 08.942.229/0001-57



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

	Em caso de falta ou escassez de algum dos produtos, o mesmo deve ser substituído por um similar.				
4	Jantar tipo quentinha ou PF As refeições deverão conter: . Feijão cariquinho, sempre verde, preto ou fava . Arroz branco, refogado ou de leite . Macarrão espaguete ou talharim . Farofa de cuscuz ou mandioca . Verduras cruas ou cozidas . Batata doce ou batata frita . Carne assada, guisada, bife, linguiça, frango, etc. Dois tipos de carne A quentinha com peso mínimo de 500g. Em caso de falta ou escassez de algum dos produtos, o mesmo deve ser substituído por um similar.	UND	800	19,00	14.400
5	Jantar Comercial As refeições deverão conter: . Feijão cariquinho, sempre verde, preto ou fava . Arroz branco, refogado ou de leite . Macarrão espaguete ou talharim . Farofa de cuscuz ou mandioca . Verduras cruas ou cozidas . Batata doce ou batata frita . Carne assada, guisada, bife, linguiça, frango, etc. Dois tipos de carne A quentinha com peso mínimo de 500g. Em caso de falta ou escassez de algum dos produtos, o mesmo deve ser substituído por um similar.	UND	200	27,00	21.600

Valor Total da Consulta 77.800

Data ____/____/____

Validade da Consulta _____

Fabiano Alves de Lima
Assinatura e Carimbo

Servidor responsável pela coleta de preços

Rua Possidônio José da Costa, 58- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000 e-mail:
cpldiamante21@gmail.com
CNPJ.: 08.942.229/0001-57



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Consulta de Preços

Empresa: Franciscuma Pereira Leite
End: Rua do Comercio
CNPJ/CPF: 16.753.609/0001-71
Fone: 83 9 8147 9900
Email: franciscuma923@gmail.com

Desejando esta Prefeitura adquirir os produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço.

Local de entrega ou de fornecimento dos serviços/produtos, será na sede do município no endereço abaixo transcrito, ou de qualquer uma das suas secretarias, solicitante.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Café da manhã (café e leite (xícara), pão, queijo, ovo (unidade) bolo (fatia)	UND	200	12,00	2.400
2	Almoço tipo quentinha ou PF, com refrigerante de 1 litro As refeições deverão conter: . Feijão carioquinha, sempre verde, preto ou fava . Arroz branco, refogado ou de leite . Macarrão espaguete ou talharim . Farofa de cuscuz ou mandioca . Verduras cruas ou cozidas . Batata doce ou batata frita . Carne assada, guisada, bife, linguiça, frango, etc. Dois tipos de carne A quentinha com peso mínimo de 500g. Em caso de falta ou escassez de algum dos produtos, o mesmo deve ser substituído por um similar.	UND	800	21,00	16.800
3	Almoço comercial, com refrigerante de 1 litro As refeições deverão conter: . Feijão carioquinha, sempre verde, preto ou fava . Arroz branco, refogado ou de leite . Macarrão espaguete ou talharim . Farofa de cuscuz ou mandioca . Verduras cruas ou cozidas . Batata doce ou batata frita . Carne assada, guisada, bife, linguiça, frango, etc. Dois tipos de carne A quentinha com peso mínimo de 500g.	UND	800	26,00	20.800

Rua Possidônio José da Costa, 58- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000 e-mail:
cpldiamante21@gmail.com
CNPJ.: 08.942.229/0001-57



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

	Em caso de falta ou escassez de algum dos produtos, o mesmo deve ser substituído por um similar.				
4	Jantar tipo quentinha ou PF As refeições deverão conter: . Feijão cariquinho, sempre verde, preto ou fava . Arroz branco, refogado ou de leite . Macarrão espaguete ou talharim . Farofa de cuscuz ou mandioca . Verduras cruas ou cozidas . Batata doce ou batata frita . Carne assada, guisada, bife, linguiça, frango, etc. Dois tipos de carne A quentinha com peso mínimo de 500g. Em caso de falta ou escassez de algum dos produtos, o mesmo deve ser substituído por um similar.	UND	800	17,00	13.600
5	Jantar Comercial As refeições deverão conter: . Feijão cariquinho, sempre verde, preto ou fava . Arroz branco, refogado ou de leite . Macarrão espaguete ou talharim . Farofa de cuscuz ou mandioca . Verduras cruas ou cozidas . Batata doce ou batata frita . Carne assada, guisada, bife, linguiça, frango, etc. Dois tipos de carne A quentinha com peso mínimo de 500g. Em caso de falta ou escassez de algum dos produtos, o mesmo deve ser substituído por um similar.	UND	200	26,00	20.800

Valor Total da Consulta 74.400,00

Data ____/____/____

Validade da Consulta _____

Francinara Pereira Leite

Assinatura e Carimbo

Servidor responsável pela coleta de preços

Rua Possidônio José da Costa, 58- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000 e-mail:
cpldiamante21@gmail.com
CNPJ.: 08.942.229/0001-57



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Consulta de Preços

Empresa: Fabiano Alves de Lima
End: Rua Senador Américo P Gomes
CNPJ/CPF: 046.387.654-76
Fone: 83987414339
Email: =

Desejando esta Prefeitura adquirir os produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço.

Local de entrega ou de fornecimento dos serviços/produtos, será na sede do município no endereço abaixo transcrito, ou de qualquer uma das suas secretarias, solicitante.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Café da manhã (café e leite (xícara), pão, queijo, ovo (unidade) bolo (fatia)	UND	200	13,00	2.600
2	Almoço tipo quentinha ou PF, com refrigerante de 1 litro As refeições deverão conter: . Feijão carioquinha, sempre verde, preto ou fava . Arroz branco, refogado ou de leite . Macarrão espaguete ou talharim . Farofa de cuscuz ou mandioca . Verduras cruas ou cozidas . Batata doce ou batata frita . Carne assada, guisada, bife, linguiça, frango, etc. Dois tipos de carne A quentinha com peso mínimo de 500g. Em caso de falta ou escassez de algum dos produtos, o mesmo deve ser substituído por um similar.	UND	800	22,00	17.600
3	Almoço comercial, com refrigerante de 1 litro As refeições deverão conter: . Feijão carioquinha, sempre verde, preto ou fava . Arroz branco, refogado ou de leite . Macarrão espaguete ou talharim . Farofa de cuscuz ou mandioca . Verduras cruas ou cozidas . Batata doce ou batata frita . Carne assada, guisada, bife, linguiça, frango, etc. Dois tipos de carne A quentinha com peso mínimo de 500g.	UND	800	27,00	21.600

Rua Possidônio José da Costa, 58- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000 e-mail:
cpdiamante21@gmail.com
CNPJ.: 08.942.229/0001-57



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

	Em caso de falta ou escassez de algum dos produtos, o mesmo deve ser substituído por um similar.				
4	Jantar tipo quentinha ou PF As refeições deverão conter: . Feijão cariquinho, sempre verde, preto ou fava . Arroz branco, refogado ou de leite . Macarrão espaguete ou talharim . Farofa de cuscuz ou mandioca . Verduras cruas ou cozidas . Batata doce ou batata frita . Carne assada, guisada, bife, linguiça, frango, etc. Dois tipos de carne A quentinha com peso mínimo de 500g. Em caso de falta ou escassez de algum dos produtos, o mesmo deve ser substituído por um similar.	UND	800	19,00	14.400
5	Jantar Comercial As refeições deverão conter: . Feijão cariquinho, sempre verde, preto ou fava . Arroz branco, refogado ou de leite . Macarrão espaguete ou talharim . Farofa de cuscuz ou mandioca . Verduras cruas ou cozidas . Batata doce ou batata frita . Carne assada, guisada, bife, linguiça, frango, etc. Dois tipos de carne A quentinha com peso mínimo de 500g. Em caso de falta ou escassez de algum dos produtos, o mesmo deve ser substituído por um similar.	UND	200	27,00	21.600

Valor Total da Consulta 77.800

Data ____/____/____

Validade da Consulta _____

Fabiano Alos de Lima
Assinatura e Carimbo

Servidor responsável pela coleta de preços

Rua Possidônio José da Costa, 58- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000 e-mail:
cpldiamante21@gmail.com
CNPJ.: 08.942.229/0001-57

. Carne assada, guisada, bife, linguiça, frango, etc. Dois tipos de carne A quentinha com peso mínimo de 500g. Em caso de falta ou escassez de algum dos produtos, o mesmo deve ser substituído por um similar.				
--	--	--	--	--

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer as refeições nos horários comerciais constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante. Os serviços serão executados na sede do município.
2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;
7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias. O prazo de vigência para do contrato dos serviços será até 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

RS: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:B3F8D059

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 15/01/2024. Edição 3531

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 11:30 (onze e trinta) horas do dia 17 (vinte e três) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte três), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria de janeiro de 2024, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **009/2024**, que tem como objetivo o fornecimento parcelado de refeições tipo quitinhas destinadas às atividades de diversas secretarias do Município de Diamante-PB devendo atender sempre que requisitado em horário comercial que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar apenas a cotação de preços apresentada pelo interessado, sendo ele: **FRANCINEUMA PEREIRA LEITE, CNPJ nº 16.753.609/0001-71, situada na Rua do Comércio, Nº54, Centro, Diamante/PB, com Valor global de R\$ 57.175,00 (cinquenta e sete mil cento e setenta e cinco reais), de acordo com seu fornecimento.** Após analisar a cotações apresentada e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR FRANCINEUMA PEREIRA LEITE, CNPJ nº 16.753.609/0001-71, situada na Rua do Comércio, Nº54, Centro, Diamante/PB com Valor de R\$ 57.175,00 (cinquenta e sete mil cento e setenta e cinco reais), de acordo com seu fornecimento.** Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 17 de janeiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2024**, que versa sobre o fornecimento parcelado de refeições tipo quentinhas destinadas às atividades de diversas secretarias do Município de Diamante-PB devendo atender sempre que requisitado em horário comercial que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 17 de janeiro de 2024.

Damião Vieira de França Junior
Damião Vieira de França Junior

Agente de contratação

Francisco Jeanio Pereira Franco
Francisco Jeanio Pereira Franco

Membro da Comissão

Maria de Alacoque Juvito Mangueira
Maria de Alacoque Juvito Mangueira

Membro da Comissão



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 11:30 (onze e trinta) horas do dia 17 (vinte e três) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte três), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria de janeiro de 2024, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **009/2024**, que tem como objetivo o fornecimento parcelado de refeições tipo quitinhas destinadas às atividades de diversas secretarias do Município de Diamante-PB devendo atender sempre que requisitado em horário comercial que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar apenas a cotação de preços apresentada pelo interessado, sendo ele: **FRANCINEUMA PEREIRA LEITE, CNPJ nº 16.753.609/0001-71, situada na Rua do Comércio, Nº54, Centro, Diamante/PB, com Valor global de R\$ 57.175,00 (cinquenta e sete mil cento e setenta e cinco reais), de acordo com seu fornecimento.** Após analisar a cotações apresentada e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR FRANCINEUMA PEREIRA LEITE, CNPJ nº 16.753.609/0001-71, situada na Rua do Comércio, Nº54, Centro, Diamante/PB com Valor de R\$ 57.175,00 (cinquenta e sete mil cento e setenta e cinco reais), de acordo com seu fornecimento.** Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 17 de janeiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2024**, que versa sobre o fornecimento parcelado de refeições tipo quentinhas destinadas às atividades de diversas secretarias do Município de Diamante-PB devendo atender sempre que requisitado em horário comercial que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 17 de janeiro de 2024.

Damião Vieira de França Junior
Damião Vieira de França Junior

Agente de contratação

Francisco Jeanio Pereira Franco
Francisco Jeanio Pereira Franco

Membro da Comissão

Maria de Alacoque Juvito Mangueira
Maria de Alacoque Juvito Mangueira

Membro da Comissão



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 009/2024

Em, 10 de janeiro de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para fornecimento parcelado de refeições tipo quentinhas destinadas às atividades de diversas secretarias do Município de Diamante-PB devendo atender sempre que requisitado em horário comercial que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Com **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.080 Secretaria Municipal de Transporte, 02.050 secretaria de assistência social, 02.051 fundo municipal de assistência social, 02.100 Secretaria Municipal de Cultura; 02.110 secretaria de esporte; 02.120 secretaria de meio ambiente **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 material de consumo**

Cordialmente,

Beandea Karla de S. M. Sáez
Secretaria de Finanças

À
Secretaria de Administração
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **15 de junho de 2024 a 17 de junho de 2024, cotação adicional de propostas de preços para o fornecimento parcelado de refeições tipo quentinhas destinadas às atividades de diversas secretarias do Município de Diamante-PB devendo atender sempre que requisitado em horário comercial**, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 13:00 (treze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 11 de junho de 2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Café da manhã (café e leite (xícara), pão, queijo, ovo (unidade) bolo (fatia)	UND	200		
2	Almoço tipo quentinha ou PF, com refrigerante de 1 litro As refeições deverão conter: . Feijão carioquinha, sempre verde, preto ou fava . Arroz branco, refogado ou de leite . Macarrão espaguete ou talharim . Farofa de cuscuta ou mandioca . Verduras cruas ou cozidas . Batata doce ou batata frita . Carne assada, guisada, bife, linguiça, frango, etc. Dois tipos de carne A quentinha com peso mínimo de 500g. Em caso de falta ou escassez de algum dos produtos, o mesmo deve ser substituído por um similar.	UND	800		



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

3	<p>Almoço comercial, com refrigerante de 1 litro</p> <p>As refeições deverão conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Feijão cariquinho, sempre verde, preto ou fava . Arroz branco, refogado ou de leite . Macarrão espaguete ou talharim . Farofa de cuscuz ou mandioca . Verduras cruas ou cozidas . Batata doce ou batata frita . Carne assada, guisada, bife, linguiça, frango, etc. <p>Dois tipos de carne A quentinha com peso mínimo de 500g.</p> <p>Em caso de falta ou escassez de algum dos produtos, o mesmo deve ser substituído por um similar.</p>	UND	800		
4	<p>Jantar tipo quentinha ou PF</p> <p>As refeições deverão conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Feijão cariquinho, sempre verde, preto ou fava . Arroz branco, refogado ou de leite . Macarrão espaguete ou talharim . Farofa de cuscuz ou mandioca . Verduras cruas ou cozidas . Batata doce ou batata frita . Carne assada, guisada, bife, linguiça, frango, etc. <p>Dois tipos de carne A quentinha com peso mínimo de 500g.</p> <p>Em caso de falta ou escassez de algum dos produtos, o mesmo deve ser substituído por um similar.</p>	UND	800		
5	<p>Jantar Comercial</p> <p>As refeições deverão conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Feijão cariquinho, sempre verde, preto ou fava . Arroz branco, refogado ou de leite . Macarrão espaguete ou talharim . Farofa de cuscuz ou mandioca . Verduras cruas ou cozidas . Batata doce ou batata frita . Carne assada, guisada, bife, linguiça, frango, etc. <p>Dois tipos de carne A quentinha com peso mínimo de 500g.</p> <p>Em caso de falta ou escassez de algum dos produtos, o mesmo deve ser substituído por um similar.</p>	UND	800		

1. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

1. A contratada terá de fornecer as refeições nos horários comerciais constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante. Os serviços serão executados na sede do município.
2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;
7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

- 1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para do contrato dos serviços será até 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irremovível.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/02/2024 às 11:31:50 foi protocolizado o documento sob o Nº 12289/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Número da Licitação: 00009/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 17/01/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 57.175,00

Fontes de Recursos: Outras Transferências de Recursos do FNDE (569), Outros Recursos não Vinculados (501), Transferência Especial da União (706), Recursos de Depósitos de Terceiros (862), Operações de Crédito Vinculadas à Educação (574), Outros Recursos Extraorçamentários (869), Transferência Especial dos Estados (710), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados à Educação (599), Outros Recursos Vinculados (899), Outras vinculações de transferências (749), Operações de Crédito vinculadas à Saúde (634), Recursos Vinculados ao Trânsito (752), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Recursos Vinculados a Fundos (759), Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (669), Outras Vinculações Legais (799).

Objeto: fornecimento parcelado de refeições tipo quitinhas destinadas às atividades de diversas secretarias do Município de Diamante-PB devendo atender sempre que requisitado em horário comercial que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal n 14.133 de 01 de de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 57.175,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): FRANCINEUMA PEREIRA LEITE 92303080134

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 16.753.609/0001-71

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	42857dc4aa42dd837c141350397efd3e
Autorização da autoridade competente	Sim	49523b1207cd2caca67840e1cf400f48
Estimativa da despesa	Sim	3abba1650ea12181de65c05e315d7e60
Estudo Técnico Preliminar	Sim	3abba1650ea12181de65c05e315d7e60
Formalização de demanda	Sim	c1b581fea9a5aa34946496f3cd8f777b
Justificativa de preço	Sim	ae6619d169388f277092bdd821513e67
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	ae6619d169388f277092bdd821513e67
Previsão Orçamentária	Sim	146a8ba2ad85e39eea32292a4d680400
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	4d4597a7bbe4640a34ff2e66a0972b21
Proposta 1 - Proposta e Anexos - FRANCINEUMA PEREIRA LEITE 92303080134	Sim	15aac78323a92f55ef394d324fac29cf

João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº _____
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB** E A EMPRESA **FRANCINEUMA PEREIRA LEITE**, CNPJ nº 16.753.609/0001-71.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **FRANCINEUMA PEREIRA LEITE**, CNPJ nº 16.753.609/0001-71, situada na Rua do Comércio, Nº54, Centro, Diamante/PB, tendo como representante o Sr. Ronildo Leite Maniçoba, brasileiro, solteiro, inscrito sob o CPF de nº. 343.307.714-20, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 O fornecimento parcelado de refeições tipo quentinhas destinadas às atividades de diversas secretarias do Município de Diamante-PB devendo atender sempre que requisitado em horário comercial que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Café da manhã (café e leite (xícara), pão, queijo, ovo (unidade) bolo (fatia)	UND	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
2	Almoço tipo quentinha ou PF, com refrigerante de 1 litro As refeições deverão conter: . Feijão carioca, sempre verde, preto ou fava . Arroz branco, refogado ou de leite . Macarrão espaguete ou talharim . Farofa de cuscuz ou mandioca . Verduras cruas ou cozidas . Batata doce ou batata frita . Carne assada, guisada, bife, linguça, frango, etc. Dois tipos de carne A quentinha com peso mínimo de 500g. Em caso de falta ou escassez de algum dos produtos, o mesmo deve ser substituído por um similar.	UND	800	R\$ 20,50	R\$ 16.400,00
3	Almoço comercial, com refrigerante de 1 litro As refeições deverão conter: . Feijão carioca, sempre verde, preto ou fava . Arroz branco, refogado ou de leite	UND	700	R\$ 21,50	R\$ 15.050,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

	<ul style="list-style-type: none"> . Macarrão espaguete ou talharim . Farofa de cuscuz ou mandioca . Verduras cruas ou cozidas . Batata doce ou batata frita . Carne assada, guisada, bife, linguiça, frango, etc. <p>Dois tipos de carne A quentinha com peso mínimo de 500g.</p> <p>Em caso de falta ou escassez de algum dos produtos, o mesmo deve ser substituído por um similar.</p>				
4	<p>Jantar tipo quentinha ou PF</p> <p>As refeições deverão conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Feijão carioquinha, sempre verde, preto ou fava . Arroz branco, refogado ou de leite . Macarrão espaguete ou talharim . Farofa de cuscuz ou mandioca . Verduras cruas ou cozidas . Batata doce ou batata frita . Carne assada, guisada, bife, linguiça, frango, etc. <p>Dois tipos de carne A quentinha com peso mínimo de 500g.</p> <p>Em caso de falta ou escassez de algum dos produtos, o mesmo deve ser substituído por um similar.</p>	UND	650	R\$ 16,50	R\$ 10.725,00
5	<p>Jantar Comercial</p> <p>As refeições deverão conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Feijão carioquinha, sempre verde, preto ou fava . Arroz branco, refogado ou de leite . Macarrão espaguete ou talharim . Farofa de cuscuz ou mandioca . Verduras cruas ou cozidas . Batata doce ou batata frita . Carne assada, guisada, bife, linguiça, frango, etc. <p>Dois tipos de carne A quentinha com peso mínimo de 500g.</p> <p>Em caso de falta ou escassez de algum dos produtos, o mesmo deve ser substituído por um similar.</p>	UND	600	R\$ 21,50	R\$ 12.900,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº 009/2024, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 17/01/2024 e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ R\$ 57.175,00 (cinquenta e sete mil cento e setenta e cinco reais), de acordo com seu fornecimento**, que deverá ser pago ao CONTRATADO.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência de 12 (doze) meses, sem interrupção até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.080 Secretaria Municipal de Transporte, 02.050 secretaria de assistência social, 02.051 fundo municipal de assistência social, 02.100 Secretaria Municipal de Cultura; 02.110 secretaria de esporte; 02.120 secretaria de meio ambiente ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 material de consumo**

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).
- f) A contratada terá de executar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Diamante.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

DAS PENALIDADES



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como fiscal do presente contrato a Sr.^a Maria Aparecida Barros Franco, que exerce o cargo de secretaria de administração.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

J. Guedes



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

Diamante (PB), 18 de janeiro de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Francineuma Pereira Leite
FRANCINEUMA PEREIRA LEITE,
CNPJ nº 16.753.609/0001-71
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____
2ª Testemunha _____ CPF: _____

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a **FRANCINEUMA PEREIRA LEITE**, CNPJ nº **16.753.609/0001-71**, situada na **Rua do Comércio, Nº54, Centro, Diamante/PB**, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**, para executar o fornecimento parcelado de refeições tipo quentinhas destinadas às atividades de diversas secretarias do Município de Diamante-PB devendo atender sempre que requisitado em horário comercial que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** a executar os serviços atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 18 de janeiro de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
 PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em ____ / ____ / ____

Francineuma Pereira Leite
FRANCINEUMA PEREIRA LEITE, CNPJ nº 16.753.609/0001-71



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

*Designar servidores para exercerem as funções de
Gestão e Fiscalização de Contratos para o período
de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 02 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pela Gestão de Contratos de acordo com cada Secretaria Municipal.

- I. LEANDRA KARLA DE OLIVEIRA MARQUES DINIZ – Secretaria de Finanças.
- II. VENCESLAU PEREIRA DURVIGENS – Secretaria de Esporte e Cultura.
- III. JAILSON EDUARDO DE SOUSA – Secretaria de Infraestrutura.
- IV. MARIA APARECIDA BARROS FRANCO – Secretaria de Administração.
- V. MYRTE GOMES CAVALCANTI ABILIO – Secretaria de Assistência Social.
- VI. ALUIZIO DELFINO DE LIMA – Secretaria de Agricultura.
- VII. THALMO DA COSTA BARROS – Secretaria de Saúde.
- VIII. JOAQUIM FURTUNATO DE MOURA NETO – Secretaria de Transporte.
- IX. JOSÉ GERALDO FERREIRA MENDES – Secretaria de Educação.

Art. 2º Designar o senhor CASSIO RICHELLY SOARES COSTA como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 3º Designar o servidor MARIA APARECIDA BARROS FRANCO como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no art.2º.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**

OBJETO: Fornecimento parcelado de refeições tipo quentinhas destinadas às atividades de diversas secretarias do Município de Diamante-PB devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: FRANCINEUMA PEREIRA LEITE, CNPJ nº 26.753.609/0001-71, situada na Rua do Comércio, Nº54, Centro, Diamante/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ R\$ 57.175,00 (cinquenta e sete mil cento e setenta e cinco reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 18/01/2024 a 31/12/2024.



02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PORTARIA Nº. 002/2024

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB. DESIGNAR COMPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE/PB, HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo estatuto Federal de Licitações e contratos Administrativos, Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 41.200 de 26 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 075/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - instituir no âmbito do município a comissão de contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Art.2º - Para compor a comissão de contratação ficam nomeados os seguintes servidores, durante o exercício 2024:

FUNÇÃO	SERVIDOR
PREGOEIRO	JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	Mª IVANILDA GOMES DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

Art.3º - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais Nº. 41.200 de 26 de abril de 2021 e Municipal Nº. 075/2022.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Registra-se e Publica-se.

Diamante/PB 02 de janeiro de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 009/2024

Em, 10 de janeiro de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para fornecimento parcelado de refeições tipo quentinhas destinadas às atividades de diversas secretarias do Município de Diamante-PB devendo atender sempre que requisitado em horário comercial que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Com **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.080 Secretaria Municipal de Transporte, 02.050 secretaria de assistência social, 02.051 fundo municipal de assistência social, 02.100 Secretaria Municipal de Cultura; 02.110 secretaria de esporte; 02.120 secretaria de meio ambiente **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 material de consumo**

Cordialmente,

Beandrea Karla de S. M. Diniz
Secretaria de Finanças

À
Secretaria de Administração
NESTA



Impressão
18/01/2024 09:39:59
Emitido por:
LINGTON RAMOS PER

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
0000072024

18/01/2024
Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação
897.459.347.159



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 16.753.609/0001-71	Inscrição Municipal	Nome do Contribuinte FRANCINEUMA PEREIRA LEITE		
Razão Social				
Endereço DO COMERCIO			Numero. 54	Complemento
Bairro CENTRO	CEP 58.994-000	Cidade DIAMANTE		UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 17/04/2024

Wellington Ramos Pereira
Agente Fiscal de Tributos
Mat. 5290



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
RUA: POSSIDONIO JOSÉ DA COSTA Nº881 CEP:56912380

ESTADO DA PARAÍBA
Secretaria da Fazenda



0000000090635761950

ALVARÁ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 00095

Tipo do Alvará : Comercial

Inscrição:

CPF/CNPJ: 16.753.609/0001-71

Razão Social:

Nome Fantasia:

FRANCINEUMA PEREIRA LEITE

Endereço:

DO COMERCIO

Numero:

54

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Atividade:

HOTEIS/RESTAURANTE E SIMILARES

Classificação da Atividade:

56 - HOTEIS/RESTAURANTE E SIMILARES

Observações:

COMPETÊNCIA:

2024

EMITIDO:

16/01/2024

Wellington Ramos Pereira
Agente Fiscal de Tributos

Coordenador de Tributos

31/12/2024

João Carlos de O. M. Pinheiro
Secretário de Finanças

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

<http://portalcontribuinte-eticons.com.br/alvara/validacao-arcodef/0004229000157/95>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCINEUMA PEREIRA LEITE
CPF: 923.030.801-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:21:17 do dia 23/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2024.

Código de controle da certidão: **3D27.43A9.ED98.7A6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.753.609/0001-71
Razão Social: FRANCINEUMA PEREIRA LEITE 92303080134
Endereço: R DO COMERCIO 54 / CENTRO / DIAMANTE / PB / 58994-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2024 a 06/02/2024

Certificação Número: 2024010804173610388849

Informação obtida em 16/01/2024 14:08:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **CFC9.D689.1347.6951**

Emitida no dia 16/01/2024 às 14:17:43

Nome Empresarial:

FRANCINEUMA PEREIRA LEITE 92303080134

Endereço:

DO COMERCIO

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.202.679-0

Município:

DIAMANTE

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

54

CNPJ/CPF:

16.753.609/0001-71

Complemento:

CEP:

58994-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 9719/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FRANCINEUMA PEREIRA LEITE 92303080134

OU

CPF/CNPJ N° 16.753.609/0001-71

Certidão emitida em: 16/01/2024 às 14:11:18 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, endereço www.jfpb.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU;
Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 10/01/2024 às 04:16:33.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2175-3035-1



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 16.753.609/0001-71

Razão Social: FRANCINEUMA PEREIRA LEITE

Nome Fantasia: RESTAURANTE COMIDAS CASEIRAS

Certidão emitida às 14:34 de 16/01/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **5rW1.07fl**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCINEUMA PEREIRA LEITE 92303080134 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.753.609/0001-71
Certidão nº: 3800701/2024
Expedição: 16/01/2024, às 14:09:46
Validade: 14/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCINEUMA PEREIRA LEITE 92303080134 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.753.609/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAIBA
BLOCO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **FRANCINEUMA PEREIRA LEITE**



FILIAÇÃO
JOSÉ BEZERRA LEITE
MARIA PEREIRA LEITE

DATA DE NASCIMENTO 19/10/1977
NATALIDADE DIAMANTE-PB

FATOR RH ***** ORGÃO EXPEDIDOR SESDS-PB
OBSERVAÇÃO *****

Francineuma Pereira Leite
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LENN 7 116 DE 29 DE AGOSTO DE 1933

CPF 923.030.801-34 / DN *****
REGISTRO GERAL 2.066.484 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 12/09/2022
REGISTRO CIVIL
CERT. NASC. Nº561 - LIV. A-2 - FLS.127 - CARTORIO DIAMANTE-PB

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE - UF	POLEGAR DIREITO
024542501244	*****	**** - PB	
RG/PS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL		
CERT. MILITAR	*****		
*****	*****		
CNI	CNS		
*****	*****		

Francineuma Pereira Leite
ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REFERÊNCIA
JAN/2024

Av. Felício Carne, 220, Jaguaribe, João Pessoa - PB
CNP: 53015-570 - CEP: 07.123.454/0001-87

MATRÍCULA
35201223

DADOS DO CLIENTE:
FRANCINEUMA PEREIRA LEITE
RUA DO COMERCIO, S/N 2 ANDAR CENTRO
DIAMANTE PB 58994-000
INSCRIÇÃO: 097.002.145.0018.000

ECONOMIAS:
Residencial: **1** Comercial: **1** Industrial: **0** Pública: **0**

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:
Situação água: **LIGADO** Situação esgoto: **POTENCIAL**
Hidômetro: **A21HW0238445** Condição da leitura: **REALIZADA** Condição do faturamento: **REAL** Data da última leitura: **18/12/2023**
Leitura anterior: **172** Leitura atual: **179** Consumo (m³): **6** Número de dias: **31** Data da próxima leitura: **19/02/2024**

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

PARÂMETRO	Nº ANÁLISE	EXTENSÃO	ANALISANDO	CONFORME
TURBIDEZ	0.95	5	5	5
CLORO	2.60	5	5	1
DOLIFORMES FÉCIS	0.00	0	0	0
CO2	0.78	5	5	5
COL. TOTAL	0.00	5	5	5

DADOS REFERENTES A: NOV/2023 PRIMO DO PORTARIA 05/2017 PB

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	Consumo (m³)
DEZ/2023	8
NOV/2023	12
OUT/2023	10
SET/2023	10
AGO/2023	10
JUL/2023	4
MÉDIA (m³)	9

CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:

DESCRIÇÃO	CONSUMO	TOTAL(R\$)
ÁGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE ÁGUA	3 M3	46,28
COMERCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE ÁGUA	3 M3	82,57
ESGOTO		

FATURAS EM ATRASO
REF 202312 128,85

DATA | HORA DA IMPRESSÃO: 18/01/2024 | 07:51:06
VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 11,92 PIS E COFINS. LEI 12.741/12

MÊS/ANO VENCIMENTO TOTAL (R\$): **128,85**
JAN/2024 23/01/2024

INFORMAÇÕES AO CLIENTE
SR. USUARIO: EM 31/12/2023, REGISTRAMOS QUE V.SA. ESTAVA EM DEBITO. COMPAREÇA AOS POSTOS DE ATENDIMENTO PARA REGULARIZAR. CASO TENHA PAGO APOS A DATA INDICADA, DESCONSIDERE.



Matrícula: 35201223 Referência: JAN/2024
Vencimento: 23/01/2024 Total (R\$): 128,85



8258000001 8 28850010097 0 03520122301 9 01202460003 8

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/02/2024 às 11:39:43 foi protocolizado o documento sob o Nº 12300/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Número do Contrato: 000000092024

Data da Publicação: 19/01/2024

Data da Assinatura: 18/01/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 57.175,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Fornecimento parcelado de refeições tipo quentinhas destinadas às atividades de diversas secretarias do Município de Diamante-PB devendo atender sempre que requisitado em horário comercial que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal n 14.133 de 01 de de 2021.

Contratado (Nome): FRANCINEUMA PEREIRA LEITE 92303080134

Contratado (CNPJ): 16.753.609/0001-71

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	74d3e68a238a8a6a72c6f20e6d67bf2b
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	4152c290ed197f5a099b0cb48cb813f9
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	146a8ba2ad85e39eea32292a4d680400
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	4cb1dd14523e1ba488fa93c1f5bb6b1e
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345

João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 12289/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/02/2024 às 11:39h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 12300/24 ao Documento 12289/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 12289/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	26 - 31	4cb1dd14523e1ba488fa93c1f5bb6b1e
Designação da fiscalização técnica do contrato	32	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
Comprovante de publicidade	33	74d3e68a238a8a6a72c6f20e6d67bf2b
Designação do gestor do contrato	34	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345
Comprovação da existência de dotação orçamentária	35	146a8ba2ad85e39eea32292a4d680400
Comprovantes de regularidade da contratada	36 - 45	4152c290ed197f5a099b0cb48cb813f9
RECIBO PROTOCOLO	46	19e1ed6bcbff7748f001827c31db0c0f

João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**